



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

LEI Nº 3506

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Altera a Lei nº 3.144, de 22 de dezembro de 2015, para incluir o art. 1º-A, que ratifica os termos do Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 17/8/2022, entre o Município de Itajubá, a União e o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

Art. 1º A Lei nº 3.144, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a inclusão do art. 1º-A, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Ficam ratificados todos os termos do Aditivo ao Protocolo de Intenções – Anexo II, firmado em 17/8/2022 entre o Município de Itajubá, a União e o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de setembro de 2022, 203º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488003180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem brancos), ou=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2022.09.22 14:52:21 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:0657489
4689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, ou=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2022.09.22 14:51:39 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, por seu órgão administrativo, **Prefeitura Municipal de Itajubá**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18 025 940/0001-09, situada à Avenida Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rodrigo Imar Martinez Riera**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida BPS, nº 493, bairro Pinheirinho, Itajubá, MG, inscrito no CPF sob o n.º 906.814.606-87, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, de outro lado, **Laboratório Nacional de Astrofísica LNA.**, inscrita no CNPJ nº 04.052.955/0001-43, sediada com sede à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro Nações, Itajubá, Minas Gerais., representada pelo seu diretor **Bruno Vaz Castilho de Souza**, brasileiro, casado, astrônomo, CPF 965.133.307-34, RG 06.646.156-7 Detran-RJ, domiciliado na Avenida BPS, 520, ap, 82, CEP 37.500-178, em Itajubá, Minas Gerais, doravante simplesmente denominado **DONATARIO**.

As partes firmam o presente **Protocolo de Intenções** que regerá pelos princípios e regras gerais nele contidos.

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo de Intenções, doravante denominado simplesmente de **Protocolo**, tem por objetivo estabelecer os termos de doação um terreno designado Gleba "E" com área de **13.554,70 m²**, localizado à Avenida Projetada "B", no bairro Estiva, nesta cidade, de propriedade do **Município de Itajubá**. **Origem:** no livro "2", sob a matrícula n.º 40.250, em 13 de novembro de 2013, observados os termos e demais especificações constantes deste **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Observados os termos e condições presentes neste Protocolo, o **MUNICÍPIO** se compromete a doar a UNIAO, o terreno descrito na Clausula 3a, destinado a construção das Novas Instalações do Laboratório Nacional de Astrofísica.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DE DOAÇÃO

G L E B A “E” - Um terreno designado **Gleba “E”** com área de **13.554,70m²**, localizado à Avenida Projetada “B”, no bairro Estiva, em Itajubá, Minas Gerais, de propriedade do **Município de Itajubá**, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto M0, ponto situado no centro da rotatória localizada entre a Avenida Projetada A com a Avenida Projetada B, segue com rumo 76°23’NW, segue uma distância de 21,20 metros, até o ponto 1, onde se inicia esta descrição. No ponto 1, deflete à esquerda com rumo SW, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura à esquerda de 21,20 metros, uma distância de 23,88 metros, até o ponto 2. Neste ponto, deflete à direita com rumo SW, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura à direita de 15,00 metros, uma distância de 12,96 metros, até o ponto 3. Do ponto 1 ao ponto 3 confronta ao todo com a referida rotatória. No ponto 3, deflete à direita com rumo SW, segue pelo alinhamento da Avenida Projetada “B” uma distância de 221,02 metros, até o ponto 4. No ponto 4, deflete à direita com ângulo de 130°52’, segue uma distância de 101,67 metros e confronta com propriedade da Universidade Federal de Itajubá (mat. 14.745), até o ponto 5. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 49°08’, segue uma distância de 90,00 metros, até o ponto 6. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 33°39’, segue uma distância de 117,15 metros, até o ponto 1, onde teve início e fim esta descrição. Do ponto 5 ao ponto 1, passando pelo ponto 6, confronta ao todo com área remanescente de propriedade do Município de Itajubá (mat.40.250). **Origem:** Imóvel desmembrado da Gleba: “C” com área de 578.218,00 m² devidamente registrada no livro “2” sob matrícula no 40.250.13.11.2013.

CLÁUSULA QUARTA

Constitui obrigação a cargo do **MUNICÍPIO** de aprovar o desmembramento da área visando a efetivação da doação do terreno descrito na clausula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

Ao **DONATÁRIO**, por ocasião da escritura,

Por força do presente **PROTOCOLO** constituem obrigações do **DONATARIO**



I – Implementar seu novo laboratório no terreno descrito no art. 1º, objeto do presente **PROTOCOLO**.

II – Atender a Legislação Municipal, Estadual e Federal tomando todas as providências previstas na legislação Ambiental aplicável, junto às autoridades competentes;

III – Utilizar, sempre que possível os fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Itajubá, atendidos

os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;

IV – Contratar mão de obra local, sempre que possível, para o quadro de funcionários da empresa;

V – Como contrapartida, o MCTI/LNA, 3 meses após sua completa instalação nas suas novas instalações, fará uma cessão de uso por 30 anos do atual prédio à Prefeitura Municipal de Itajubá.

VI – Arcar com os ônus decorrentes da lavratura da escritura pública para doação do imóvel objeto da cláusula primeira deste termo e de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis,

CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento de uma ou mais cláusulas por parte do doador, implicará na rescisão do presente **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente **PROTOCOLO** reger-se-á pelos princípios nele contidos e nas disposições da legislação em vigor que lhe sejam aplicáveis, caracterizando-se como instrumento de defesa dos interesses públicos do **MUNICÍPIO** e do interesse do **DONATARIO**.

CLÁUSULA OITAVA

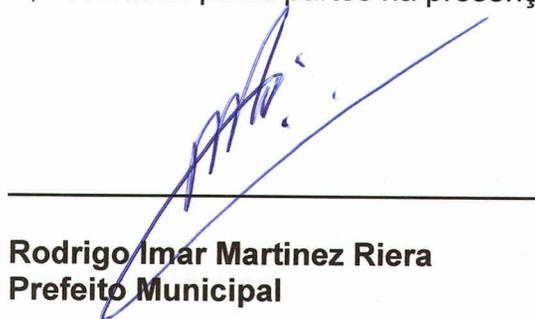
As alterações de prazos estipulados neste **PROTOCOLO**, cujas responsabilidades de cumprimento são atribuídas às partes subscritoras, serão justificadas pela ocorrência de situações de força maior previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA

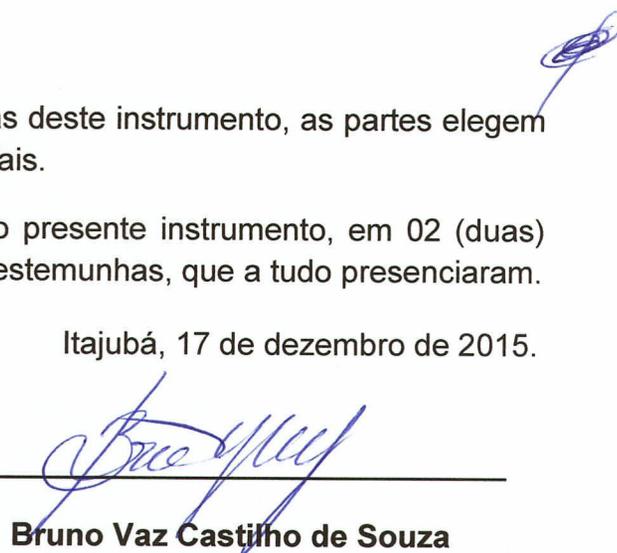
Para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes na presença de duas testemunhas, que a tudo presenciaram.

Itajubá, 17 de dezembro de 2015.



Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal



Bruno Vaz Castilho de Souza
Diretor

BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA
Diretor
Laboratório Nacional de Astrofísica



TESTEMUNHAS:

Nome: *Clemens D. Gneiding*
CPF: 311/273.049-68

Nome:
CPF:

D

n

ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ** E A **UNIÃO**, TENDO COMO INTERVENIENTE O **LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA**, COM O OBJETIVO DE DOAR O IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL I DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Itajubá, inscrita no CNPJ sob nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, CEP 37.500-279, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 10434767, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 041.880.066-92, doravante denominado **DOADOR**, e a **UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0009-02, representada pela Secretária do Patrimônio da União em Minas Gerais – SPU/MG, com sede na Avenida Afonso Pena, 136, 11º andar, Ala B, Centro, Belo Horizonte - MG, representada pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, **Frank Alves Nunes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 019476276, expedida pelo Ministério da Defesa – MD, inscrito no CPF nº 839.880.256-15, doravante denominada **DONATÁRIO**, tendo como **INTERVENIENTE** o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, inscrito no CNPJ sob nº 04.052.955/0001-43, com sede na Rua Estados Unidos, 154, bairro Nações, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor, **Wagner José Corradi Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3999426, emitida pela PCE/MG, inscrito no CPF nº 763.647.806-44.

CONSIDERANDO que o protocolo de intenções é um instrumento jurídico apto a documentar o compromisso de intenções manifestadas entre as partes celebrantes, que visa à formalização de desejos dos partícipes para consecução de determinado objeto específico;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.144, de 22 de dezembro de 2015, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.463, de 27 de dezembro de 2021;

Resolvem, de comum acordo, ADITIVAR o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante simplesmente denominado **PROTOCOLO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e na Lei Municipal nº 2.948, de 25 de julho de 2012, nos termos e condições a seguir:

(...)

CLÁUSULA QUINTA.

V – Como contrapartida, o DONATÁRIO por meio do INTERVENIENTE, compromete-se a desenvolver o projeto “Astronomia Cidadã” com professores e alunos da rede municipal de ensino, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado, a partir da inauguração de sua nova sede.

- O projeto "Astronomia Cidadã" tem como objetivos:

- Disponibilizar ferramentas que permitam aos professores motivar seus estudantes a se aprofundarem em conteúdos de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, conhecido como *STEM - Science, Technology, Engineering and Mathematics*, e participar como cidadãos de pesquisas científicas profissionais sob a orientação de pesquisadores;
- Promover o acesso da comunidade a um espaço virtual de pesquisa que possibilite a socialização do conhecimento e ao estímulo à cultura científica incentivando a pesquisa cidadã, e;
- Promover a interação das Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs com as Escolas de Educação Básica, estimulando práticas pedagógicas inovadoras.

(...)

CLÁUSULA NONA.

Para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro competente da Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Itajubá (MG), 17 de agosto de 2022.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2022.08.17 18:37:02
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

FRANK ALVES
NUNES:83988025615

Assinado de forma digital por
FRANK ALVES
NUNES:83988025615
Dados: 2022.08.18 09:51:15 -03'00'

UNIÃO

FRANK ALVES NUNES
Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais

WAGNER JOSE
CORRADI
BARBOSA:7636478064
4

Digitally signed by WAGNER
JOSE CORRADI
BARBOSA:76364780644
Date: 2022.08.17 19:09:21
-03'00'

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA
Diretor

PAULO
HENRIQUE
DA MOTA

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE DA MOTA
Dados: 2022.08.17
18:37:25 -03'00'